



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 15 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 15 de julho de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 25/06/2026

DECRETO Nº 14.210, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMI, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMPAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SMDC, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-SEMOP, SECRETARIA DA MULHER DE NOVA IGUAÇU-SEMUNI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPAG, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SMDC, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu-SEMUNI, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, no valor de R\$ 41.056.040,04 (Quarenta e um milhões, cinquenta e seis mil, quarenta reais e quatro centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.210				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPAG, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SMDC, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu-SEMUNI, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.03.19.126.5005.1001	3.3.90.39	1500		70.000,00
02.02.05.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		1.400.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1500		2.467.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.4.90.71	1500		5.000.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		150.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.1.90.11	1500		810.000,00
02.08.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		10.000,00
02.14.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		50.000,00
02.14.02.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		100.000,00
02.16.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		161.000,00
02.20.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		150.000,00
02.22.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		1.172.000,00
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500		1.111.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	1500	500.000,00	
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	2.500.000,00	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	631.000,00	
02.05.02.28.846.5030.7009	3.3.90.39	1500	2.000.000,00	
02.11.01.28.846.5010.7006	3.3.90.39	1500	1.200.000,00	
02.20.04.04.122.5013.2007	3.3.90.32	1500	120.000,00	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1500	1.700.000,00	
02.22.02.18.542.5028.2048	3.3.90.92	1500	3.500.000,00	
02.23.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	200.000,00	
02.24.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	150.000,00	
02.24.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	150.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540		6.500.000,00
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.50.41	1540		80.000,00
02.07.02.12.271.5003.7002	3.1.91.13	1540	1.000.000,00	
02.07.02.12.271.5003.7002	3.1.91.13	1540	1.500.000,00	
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1540	500.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540	3.000.000,00	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.07.02.12.365.5011.1077	4.4.90.51	1540	80.000,00	
02.07.02.12.365.5011.2115	3.3.90.30	1540	500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.36	1550		4.000.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550	4.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1573		200.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1573	200.000,00	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1704		1.600.000,00
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1704		1.111.000,00
02.22.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704	1.600.000,00	
02.05.02.28.846.5030.7009	3.3.90.39	1704	1.111.000,00	
02.02.05.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1705		2.501.340,04
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1705		1.200.000,00
02.22.02.15.542.5028.2048	3.3.90.39	1705	1.200.000,00	
02.22.02.18.542.5028.2048	3.3.90.92	1705	2.501.340,04	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1869		5.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1501	5.000,00	
03.30.01.08.244.5045.1073	3.3.90.48	1500		500.000,00
03.30.01.08.244.5071.2186	3.3.90.32	1500		300.000,00
03.30.01.08.245.5073.2174	3.3.50.43	1500	300.000,00	
03.30.01.08.245.5074.2175	3.3.50.43	1500	500.000,00	
03.30.01.08.245.5073.2174	4.4.90.52	1660		570.000,00
03.30.01.08.245.5074.2175	4.4.90.52	1660		640.000,00
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.39	1660		500.000,00
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.32	1660	162.400,00	
03.30.01.08.245.5073.2174	4.4.90.52	1660	570.000,00	
03.30.01.08.245.5073.2174	3.3.50.43	1660	337.600,00	
03.30.01.08.245.5074.2175	4.4.90.52	1660	640.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.1.90.04	1621		3.500.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.1.90.04	1621		1.500.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.50.85	1621		3.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	1621		678.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1621	8.000.000,00	
04.31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.92	1621	678.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.39	1799		19.700,00
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.31	1799	9.700,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.49	1799	10.000,00	
		Total	41.056.040,04	41.056.040,04

DECRETO Nº 14.218 DE 14 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMED	ASSESSOR SUPERIOR DA SUPERVISÃO ESCOLAR	DAS I	3758		4249	STD	SUPERINTENDENTE DA SUPERVISÃO ESCOLAR	SEMED
	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARCANJO	FG I	0796					
	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL JANIR CLEMENTINO	FG I	0687					
	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL PROF. DARCY RIBEIRO	FG I	0775					
	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE ITABORAÍ	FG I	0766		4250	DAS III	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	
	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LEOPOLDINA MACHADO BARBOSA DE BARROS	FG I	0725					
	SECRETÁRIO ESCOLAR – CIEP 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA	FG I	2265					
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	4084					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04392/2026

Id. 04391/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA

PORTARIA Nº 304 DE 14 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear GUILHERME MILITÃO MORAES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (3642), da Secretaria Municipal de Atendimento Geral e Ouvidoria, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04393/2026

PORTARIA Nº 305 DE 14 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar, a pedido, LUCAS LANZARO REIS, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS IV (3585), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar de 30 de junho de 2026;

II - Exonerar, a pedido, ELITON DE ASSIS SILVA MAGALHÃES, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CD (3727), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar de 30 de junho de 2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04394/2026

PORTARIA Nº 306 DE 14 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar JULIANA XAGAS DA SILVA BRAGA, do cargo em comissão de Assessor Superior da Supervisão Escolar, símbolo DAS I (3758), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

II – Dispensar, a pedido, CLAUDIA CHAVEIRO DE AGUIAR, da função gratificada de Secretário Escolar – CIEP 373 Brigadeiro Teixeira, símbolo FG I (2265), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de julho de 2026;

III - Nomear JULIANA XAGAS DA SILVA BRAGA, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente da Supervisão Escolar, símbolo STD (4249), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

IV - Nomear SANDRA SUELI SILVA ALVES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DAS III (4250), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04395/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTAGEM NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL – JULHO 2026 – FOLHA SUPLEMENTAR

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 3.809/2006, nº 4.334/2013 e nº 5170/2024, assim como no Decreto Municipal nº 7.590/2016, torna pública a relação de 01 (um) beneficiários do Programa Aluguel Social referente a folha suplementar do mês de julho de 2026.

	Nome	CPF	VALOR
1	Samuel Ferreira Feliciano	155.***.***-06	R\$ 800,00

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat.: 60/734.021-9

Id. 04396/2026

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 885, DE 09 DE JULHO DE 2026.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **PRISCILA DUARTE AMARAL**, matrícula nº 13/734.946-7 do cargo de Professor I, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001446/2026-60, a contar de 25/06/2026.

NOVA IGUAÇU, 14 DE JULHO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04397/2026

PORTARIA SEMAD Nº 923, 13 DE JULHO DE 2026.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65 da Lei nº 2.378/92, e lastreado nas informações contidas no processo administrativo nº 0803202400.000055/2026-23, **CONCEDE**:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRORROGAR A LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **SIMONE GRIMALDI KOX**, matrículas nº 10/696.623-8 e nº 10/690.973-3, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 03/08/2026 e término em 02/08/2028.

NOVA IGUAÇU, 14 DE JULHO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04398/2026

PORTARIA SEMAD Nº 915, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.000669/2025-29, **RECONHECE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **RENATA FELICIO MAIA**, matrículas nº 10/694.798-0 e nº 10/696.308-6, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 09 (nove) dias a partir de 12/12/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04399/2026

PORTARIA SEMAD N.º 927, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições; **RECONHECE A CONCESSÃO DE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECR.	PERÍODO
2070820231.001085/2026-51	ALINE DE OLIVEIRA DRUMOND	10/707.881-9	SEMUS	20 dias a p/ 08/04/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04400/2026

PORTARIA SEMAD N.º 928, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições; **RECONHECE A CONCESSÃO DE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECR.	PERÍODO
2070820231.001521/2026-92	KEILA SILVA DE OLIVEIRA	10/696.431-6	SEMED	30 dias a p/ 10/06/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04401/2026

PORTARIA SEMAD Nº 929, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de Dezembro de 1992 e conforme parecer da Junta Médica, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, às servidoras abaixo relacionadas, regularmente investidas no cargo de Professor II e lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO
2070820231.001087/2026-41	Jucileia Abreu Lima Silveira	13/731.905-6	06 (seis) meses a p/ 13/07/2026
2070820231.000153/2026-65	Carolina da Silva Hora	10/706.836-4	06 (seis) meses a p/ 13/07/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04402/2026

PORTARIA SEMAD Nº 930, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.001187/2026-77:

Art. 1º - CONCEDE REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, por 02 (dois) anos, a contar de 08/07/2026, à servidora **INGRID DE ANDRADE SOUZA PINTO**, matrícula nº 13/733.415-4, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED;

Art. 2º - A prorrogação do benefício de Redução de Carga Horária concedida no caput, caso necessária, deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da licença atual, mediante a apresentação de toda documentação atualizada, comprobatória do tratamento realizado durante o período de fruição do benefício, incluindo-se o laudo neuropsicológico;

Art. 3º - O presente benefício tem por objetivo a prestação de assistência ao familiar da servidora, razão pela qual, em caso de qualquer alteração dos motivos que ensejaram a referida concessão, deverá a servidora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, solicitar a devida interrupção, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa, com a devida restituição ao Erário dos valores acaso recebidos indevidamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04403/2026

PORTARIA SEMAD Nº 931, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.001205/2026-11:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º - CONCEDE REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, por 02 (dois) anos, a contar de 08/07/2026, à servidora **ADRIANA DA SILVA RODRIGUES FONTE**, matrícula nº 10/696.897-8, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED;

Art. 2º - A prorrogação do benefício de Redução de Carga Horária concedida no caput, caso necessária, deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da licença atual, mediante a apresentação de toda documentação atualizada, comprobatória do tratamento realizado durante o período de fruição do benefício, incluindo-se o laudo neuropsicológico;

Art. 3º - O presente benefício tem por objetivo a prestação de assistência ao familiar da servidora, razão pela qual, em caso de qualquer alteração dos motivos que ensejaram a referida concessão, deverá a servidora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, solicitar a devida interrupção, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa, com a devida restituição ao Erário dos valores acaso recebidos indevidamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04404/2026

PORTARIA SEMAD Nº 932, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.001172/2026-17, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **GISELY PAIXÃO DE ALBUQUERQUE**, matrículas nº 10/696.374-8 e nº 10/715.912-2, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14/07/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04405/2026

PORTARIA SEMAD Nº 933, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.000100/2025-63, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **MARIA ISABEL LOPES ANUDA**, matrícula nº 10/709.118-4, investida no cargo de Médico Ginecologista, lotada na SEMUS, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21/05/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04406/2026

PORTARIA SEMAD Nº 934, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 120 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992; **RESOLVE**:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguação de possível irregularidade funcional, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2022/254536, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04407/2026

PORTARIA SEMAD Nº 935, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.000555/2026-60, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA MOREIRA**, matrícula nº 10/706.064-3, investida no cargo de Odontólogo, lotada na SEMUS, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 13/07/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04408/2026

PORTARIA SEMAD Nº 936, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.002912/2025-43, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **VIVIANE CIAMBARELLA CAVALHEIRO**, matrícula nº 10/701.231-7, investida no cargo de Médico Pediatra, lotada na SEMUS, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 13/07/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04409/2026

PORTARIA SEMAD Nº 937, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **GLAUCE ELIANA DE SOUZA**, matrícula nº 10/712238-5 do cargo de Agente Administrativo, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001241/2026-84, a contar de 19/11/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04410/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD N.º 938, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições; **RECONHECE A CONCESSÃO DE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECR.	PERÍODO
2070820231 .001063/2026-91	TATIANA PE- REIRA DA CUNHA	10/712.589-1	SEMED	30 dias a p/ 30/04/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04411/2026

PORTARIA SEMAD N.º 939, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, matrícula nº 13/706822-4, do cargo de Professor I, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2010/012527, a contar de 01 de março de 2010.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04412/2026

PORTARIA SEMAD N.º 940, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO	QUIN.
2014/486638	MICHELE VICENTE DA SILVA	10/702151-2	SEMED	02/02/2026 à 01/08/2026	2012/2017 2017/2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04413/2026

SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO N.º: 2024/109.769

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO N.º. 009/SEMUS/2024

PRESTADORA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS

UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H CARLINHOS DA TINGÁ

PERÍODO: JUNHO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 04414/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N.º 118 DE 10 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 01/2026, do Vereador Juan Santa Cruz, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 26/07/2026, no horário das 11h até às 14h, para realização do evento “Cavalgada”, no bairro Adrianópolis, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Cavalgada, na Av. Olinda, nº 1600, Rua Muniz Barreto, Rua Álvaro Gonçalves e finalizando na Estrada dos Federal de Tinguá, nº 900, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 04415/2026

DECISÕES DA CADEP/017/2026

Na sessão realizada no dia 07 de julho de 2026, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/001509/2026	PMNI/001511/2026	PMNI/001520/2026	PMNI/001521/2026
PMNI/001522/2026	PMNI/001523/2026	PMNI/001524/2026	PMNI/001525/2026
PMNI/001526/2026	PMNI/001527/2026	PMNI/001528/2026	PMNI/001530/2026
PMNI/001531/2026	PMNI/001533/2026	PMNI/001535/2026	PMNI/001536/2026
PMNI/001537/2026	PMNI/001538/2026	PMNI/001539/2026	PMNI/001540/2026
PMNI/001553/2026	PMNI/001556/2026	PMNI/001558/2026	PMNI/001559/2026
PMNI/001560/2026	PMNI/001561/2026	PMNI/001564/2026	PMNI/001565/2026
PMNI/001567/2026	PMNI/001568/2026	PMNI/001569/2026	PMNI/001573/2026
PMNI/001578/2026	PMNI/001579/2026	PMNI/001594/2026	PMNI/001596/2026
PMNI/001597/2026	PMNI/001599/2026	PMNI/001601/2026	PMNI/001614/2026
PMNI/001615/2026	PMNI/001616/2026	PMNI/001617/2026	PMNI/001623/2026
PMNI/001624/2026	PMNI/001625/2026	PMNI/001626/2026	PMNI/001627/2026
PMNI/001628/2026	PMNI/001629/2026	PMNI/001630/2026	PMNI/001631/2026
PMNI/001632/2026	PMNI/001633/2026	PMNI/001634/2026	PMNI/001635/2026
PMNI/001636/2026	PMNI/001640/2026	PMNI/001642/2026	PMNI/001645/2026
PMNI/001647/2026	PMNI/001651/2026	-----	-----

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/001519/2026	PMNI/001646/2026
------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 017/2026

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO – Membro Efetivo – CADEP
EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO – Membro Efetivo – CADEP
MARCELE DA SILVA SANTOS LOUZADA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 07 de julho de 2026.

MARCELE DA SILVA SANTOS LOUZADA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 04416/2026

DECISÕES DA JARI/017/2026

Na sessão realizada no dia 13 de Julho de 2026, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000094/2026B	PMNI/000218/2026B	PMNI/000656/2026	PMNI/000859/2026
PMNI/000873/2026	PMNI/000982/2026	PMNI/001257/2026	PMNI/001297/2026
PMNI/001338/2026	PMNI/001534/2026	PMNI/001637/2026	PMNI/001638/2026
PMNI/001639/2026	PMNI/001674/2026	PMNI/001682/2026	PMNI/001683/2026
PMNI/001695/2026	PMNI/001699/2026	PMNI/001707/2026	PMNI/001709/2026
PMNI/001711/2026	PMNI/001722/2026	PMNI/002729/2025	PMNI/003576/2025
PMNI/003605/2025	-----	-----	-----

Foram julgados **DEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/001700/2026

Sessão descrita em Ata de Folha 17/2026

ALEXANDRE SANT'ÂNNA DELFINO DOS SANTOS –
MEMBRO EFETIVO - JARI
NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI

RENAN GARCIA DA PAIXÃO - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de Julho de 2026.

RENAN GARCIA DA PAIXÃO
- Presidente – JARI

Id. 04417/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/186074

DISPENSA ELETRONICA Nº 002/CPL/2026-DE (6/2026– PNCP)

Em conformidade com os procedimentos adotados no processo administrativo nº 2025/186074, AUTORIZO e RATIFICO a contratação POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com base no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 12.997/2022 e do Decreto Municipal 13.594/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SOLUÇÃO DE GESTÃO DE CÓPIAS DE SEGURANÇA (BACKUP) COMPLETA, VÁLIDA POR 12 (DOZE) MESES, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, O SERVIÇO INCLUI FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 30 TB DE ESPAÇO EM NUVEM E SUPORTE A MÍDIAS MAGNÉTICAS (LIBRARY), HOSPEDADO EM DATACENTER TIER III (NACIONAL OU INTERNACIONAL). A SOLUÇÃO DEVE CONTEMPLAR A INSTALAÇÃO,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SOFTWARE, LICENÇAS NECESSÁRIAS E FERRAMENTAS WEB DE MONITORAMENTO PARA GERENCIAR A POLÍTICA DE BAKUP DE 7 SERVIDORES FÍSICOS E 45 SERVIDORES VIRTUAIS, no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), em favor da empresa BACKUP JÁ SEGURANÇA CIBERNÉTICA LTDA, sob CNPJ Nº 12.818.732/0001-72.

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO BARROS DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo
Mat. 60/734.314-8

Id. 04418/2026

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2024/210.906

TERMO DE APOSTILAMENTO: 001

CONTRATO: 028/CPL/2025

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/CPL/2025, VISANDO REAJUSTAR O SALDO CONTRATUAL CONTRATADO A PARTIR DE 02/03/2026, NO VALOR R\$ 215.394,54 (DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DA FAMÍLIA EMOP E SINAPI, RELATIVO À ANUALIDADE 12/2024 A 12/2025 EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO.

O REGISTRO DESTES REAJUSTES POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

NOVA IGUAÇU, 10 DE JULHO DE 2026.

CLEIDE MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMIF

Id. 04419/2026

SERVIÇOS DELEGADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/011.543

TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO: 029/CPL/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PRESERVE AMBIENTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do **CONTRATO N.º 029/CPL/2023**, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA E ROÇAGEM DAS UNIDADES E PRÉDIOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PATRIMÔNIOS HISTÓRICO- CULTURAIS E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS NESSES SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS ÁREAS A SEREM REPARADAS QUE COMPOEM O TERRITÓRIO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ**, conforme justificativas lançadas à fls. 2917/2918, do processo administrativo nº 2021/011.543 com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 18/07/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ **1.899.999,96** (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos))

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.22.02.15.452.5021.2040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000

NOTA DE EMPENHO: 02905/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/011.543 COM FULCRO DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016 10.696/2016 E 10895/2017, e suas respectivas alterações. OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2026

FABIO ALVES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS
MAT. 60/734.012-8

Id. 04420/2026

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE
Processo Seletivo Simplificado 002/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

VIGÉSIMA OITAVA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 16/07/2026

LOCAL: CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.

APOIO ADMINISTRATIVO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
80º	200370005880	10:00 H
81º	200370002376	10:15 H
82º	200370000803	10:30 H
83º	200370008424	10:45 H
84º	200370010748	11:00 H
85º	200370003870	11:15 h
86º	200370009565	11:30 H

APONTADOR DE RH

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
1º	200370006111	09:45 H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 002/2025**.

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

- Uma foto 3x4 (recente);
- Carteira de trabalho (CTPS);
- PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);
- Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;
- Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no

caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;

l) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);

m) Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);

n) Comprovante de residência recente com CEP;

o) Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;

p) Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02(dois) vínculos no setor público);

q) Comprovante de conta bancária ativa;

r) Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;

s) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;

t) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);

u) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);

v) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);

x) O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – UPA JARDIM IRIS EDITAL Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2025 20 com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário será eliminado;

Z) OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

- CNH “D” ou “E”;

- Curso de Condutor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);

- Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;

- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;

- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 002/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nova Iguaçu, 15 de julho de 2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 04421/2026